

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 706/2021

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 208/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao município de Barbosa Ferraz, do imóvel que especifica.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao município de Barbosa Ferraz, de imóvel localizado na Rua Cinco, sem número – Distrito Pocinho, Barbosa Ferraz, registrado sob as matrículas nº 3.937 a 3.940 e 3.954 a 3.958 no Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz, com área de 3.334,92m².

Art. 2º O imóvel em questão destina-se à prestação de Serviços Públicos Municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I- o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º da presente Lei, sob pena de reversão ao patrimônio estadual;

II- a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023;

III- as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo Único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.

Art.4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
GOVERNADORIA

Parágrafo Único. Após formalização do respectivo Termo, o Donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

- I- zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II- permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;
- III- cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;
- IV- efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 5º O Departamento do Patrimônio do Estado e a Paraná Edificações serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações aqui previstas.

Art. 6º Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **20815.965.0960DoacaoBarbosaFerraz.pdf**.

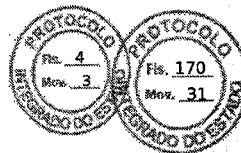
Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 24/11/2021 10:32.

Inserido ao protocolo **15.965.096-0** por: **Carolina Zanin Pollo** em: 24/11/2021 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5812cc2be53467da14aa4fe136c6954e.



LIVRO Nº 99 - REGISTRO GERAL

ANO: 1.982

Cartório de Registro de Imóveis

Barbosa Ferraz - Paraná

FICHA: 01

[Handwritten Signature]
OFICIAL

MATRICULA - 3.937

16 de março de 1.982

IMÓVEL: Data de Terras nº 01, da Quadra nº 17, com a área de 348,00 M2., situada na planta urbana de Pocinho, neste município e comarca, confrontando: "Frente para a Rua 5, medindo 12,00 metros, de um lado com a Rua 10, e de outro lado com a data nº 02, medindo em ambos os lados 29,00 metros, e, aos fundos com a data nº 22, medindo 12,00 metros."

PROPRIETÁRIO: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF. nº 76.492.172/0001-91.

Transc. Ant. nº 10.881, do CRI 1º Ofício da comarca de Campo Mourão-PR. Custas: Nihil.

R - 1 - 3.937

16 de março de 1.982

TRANSMITENTE: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF. nº 76.492.172/0001-91, representado por Mário Caparroz e Newton Jacobsen, ports. das Cls RG nºs 9-A-63.672-MT e 630.450-P

R.- ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, entidade Jurídica de Direito Público, insc. no CGC-MF nº 76.950.062/0001-26, representado por seu prefeito municipal Odilio Balbinotti, - port. da Cl RG nº 384.514-PR.- ESCRITURA DE COMPRA E VENDA lavrada às fls. 182 e verso do Lvº 04, pelo Tabelião de Curitiba dia neste município aos 11.03.82. VALOR: CR\$ 10,00 devado para CR\$ 5.000,00 pelo fisco estadual. CONDIÇÕES: Não Há. TI nº 2687926-4, exp. pela Ag. de Rendas local aos 11.03.82. Custas CR\$ 4.500,00. Distribuída à este Ofício sob nº 037/82 aos 15.03.82. Dou Fê. *[Handwritten Signature]*

R - 2 - 3.937

14 de junho de 1.982

DOADORA Município de Barbosa Ferraz, entidade jurídica de direito público com sede nesta Cidade, insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-26, representado por Odilio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR.- **DONATÁRIA:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, Entidade Pública, insc. no CGC-MF nº 76.592.46

- continua no verso -

Para consultar a autenticidade, informe na Internet
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade e CNJ 08.419-4
e o código de verificação do documento: V02BUM
Consulta disponível por 30 dias



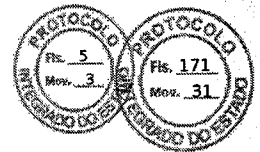
Presidência da República
Com OAB
Baldia Provisória Nº
2.200.2 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente
MAYARA DE SA FERREIRA
CPF: 06626893998 - 09/08/2019

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrício em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



8/0001-84, representada por Guilherme Lacerda Sobrinho, brasileiro, casado, residente em Curitiba-PR., representado neste ato por Jorge Rocha Marais, port. da RG nº 831.759-PR, residente nesta Cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO lavrada as fls. 57/68 do Liv. 05, pelo Tabelião de Ourilândia n/ município em 11.16.82. VALOR: R\$ 30.000,00 para efeitos fiscais. CONDIÇÕES Não Há. TI nº 2784469-3, exp. pela Ag. de Rendas local aos 11.06.82. Distribuída sob nº 064/82 aos 11.06.82. Custas: R\$ 4.500,00. Dou Fé. *[Assinatura]*

AV.03/3.937.

Protocolo nº. 55.134 - Data: 13 de Setembro de 2013.

INCORPORAÇÃO:

Nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.604, de 15 de Agosto de 2007 e do artigo 10, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 15.466, de 31 de Janeiro de 2007, procedo à presente averbação, para constar que o presente imóvel foi incorporado ao patrimônio do **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, com sede na Av. Cândido de Abreu, s/nº, Palácio Iguazu, Centro Cívico, em Curitiba-PR, CEP 80.530-000. Não há incidência de ITBI conforme Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2760 expedida aos 11/10/2013 pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz. Isento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, b, 17 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Apresentou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida em 05/09/2013 e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 001242013-14001940, expedida em 08/05/2013, ambas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **EMITIDA A DOI. Emis. Não.**

Barbosa Ferraz, 11 de Outubro de 2013.

O Oficial Substituto

[Assinatura] (Fernando Pereira Mourinho)



FUNARPEN SELO DIGITAL 9x11p.9RZDQ.p5Zbf
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> Controle: c97hp.yh7QA

CERTIFICO e dou fé que a presente Certidão, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 3.937 Lv.02 - REGISTRO GERAL, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia e hora imediatamente anterior à emissão. Barbosa Ferraz PR, 09 de 08 de 2019 às 15:47:22.

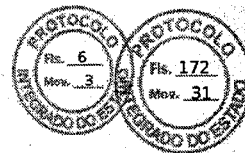
Buscas: Emol. R\$ 2,28 ISS R\$ 0,0684 FUNREJUS R\$0,57 FADEP R\$0,114 -
Certidão: Emol. R\$12,93 ISS R\$ 0,3879 FUNREJUS R\$ 3,2325 FADEP R\$0,6465
- Registros Excedentes: Emol. R\$ 1,14; ISS R\$ 0,0342; FUNREJUS R\$0,285;
FADEP R\$0,057 - Selo R\$4,67. TOTAL: R\$ 26,42

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta:
www.rni.org.br/confirmaautenticidade o CNS: 08.419-4
e o código de verificação do documento: VQ2BUX
Consulta disponível por 36 dias

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrício em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



LEI Nº 2º - REGISTRO GERAL

ANO: 1.982

Cartório de Registro de Imóveis

Barbosa Ferraz - Par. PR

FICHA: 01

[Handwritten Signature]
OFICIAL

<p>MATRÍCULA - 3.938 16 de março de 1.982 IMÓVEL: Data de Terras nº 02, da Quadra nº 17, com a área de 348,00 M2., situada na planta urbana de Pocinho, neste município e comarca, confrontando: "Frente para a Rua 5, medindo 12,00 metros, de um lado com a data nº 03, e de outro lado com a data nº 01, medindo em ambos os lados 29,00 metros, e, nos fundos com a data nº 22, medindo 12,00 metros." PROPRIETÁRIO: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-91. Transc. Ant. nº 10.881 do CRI 1º Ofício da comarca de Campo Mourão-PR. Custas: Nihil.</p>
<p>R. - 1 - 3.938 16 de março de 1.982 TRANSMITENTE: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancária com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-91, representado por Mário Caparroz e Newton Jacobsen, port. das Cls RG nºs 9-A-63.672-MT e 630.450-P R.- ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., entidade jurídica de direito público, insc. no CGC-MF nº 76.950.062/0001-26, representado pelo prefeito municipal Odilio Balbhatti, - port. da RG nº 384:514-PR.- ESCRITURA DE COMPRA E VENDA lavrada às fls. 182 e vº do Lvº 04, pelo Tabelião de Ourilândia, - aos 11.03.82. VALOR: CR\$ 10,00 elevado para CR\$ 5.000,00 pelo fisco estadual. CONDIÇÕES: Não há. TI nº 2687926-4, exp. pe lo Ag. de Rendas local aos 11.03.82. Distribuída à este Ofi - cio sob nº 037/82. Custas: CR\$ 4.500,00. Dou Fê. <i>[Handwritten Signature]</i></p>
<p>R. - 2 - 3.938 14 de junho de 1.982 DOADOR: Município de Barbosa Ferraz, entidade jurídica de direito público com sede n/ Cidade, insc. no CGC-MF nº 76 950 0 62/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal Odlio Balbhatti port. da RG nº 384:514-PR.- DONATÁRIA: FUNDACAO EDUCACIO NAL DO ESTADO DO PARANA-FUNDEPAR, Entidade Pública, insc. no CGC-MF nº 76 592 468/0001-84, representada por Guilherme La -</p>

- continua no verso -

Faça consulta a autenticidade, informe na ferramenta:
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.419-4
e o código de verificação do documento: JPCZPC
Consulta disponível por 30 dias



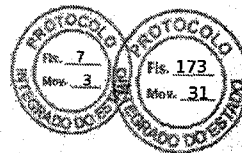
Prefeitura de Curitiba
Casa Civil
Módulo Procel nº
2.200-2 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente
MAYARA DE SA FERREIRA
CPF: 06626893998 - 09/08/2019

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrício em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



cerda Sobrinho, brasileiro, casado, residente em Curitiba-PR, representado por Jorge Rocha Morais, port. da RG nº831.759-PR, residente nesta Cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO lavrada às fls. 57/58 do Livº 05, pelo Tabelião de Ourilândia n/ município aos 11.06.82. VALOR: CR\$ 90.000,00 para efeitos fiscais. - CONDIÇÕES: Não há. TI nº 2784-69-3, exp. pela Ag. de Registros local aos 11.06.82. Distribuída sob nº 064/82 em 11.06.82. Custas: CR\$ 4.500,00; Dou Fº.

AV.03/3.938.

Protocolo nº. 55.134 - Data: 13 de Setembro de 2.013.

INCORPORAÇÃO:

Nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.604, de 15 de Agosto de 2007 e do artigo 10, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 15.466, de 31 de Janeiro de 2007, procedo à presente averbação, para constar que o presente imóvel foi incorporado ao patrimônio do **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ nº 78.416.940/0001-28, com sede na Av. Cândido de Abreu, s/nº, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, em Curitiba-PR, CEP 80.530-000. Não há incidência de ITBI conforme Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2781,

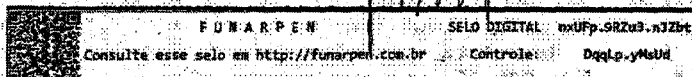
expedida aos 11/10/2013 pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz. Item do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, b, 17 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998.

Apresentou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida em 05/09/2013 e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 001242013-14001940, expedida em 06/05/2013, ambas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. EMITIDA DOI. Emis. NHZ.

Barbosa Ferraz, 11 de Outubro de 2.013.

O Oficial Substituto

Fernando Pereira Moufinho (Fernando Pereira Moufinho)



CERTIFICO e dou fº que a presente Certidão, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 3.938 Lv.02 - REGISTRO GERAL, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia e hora imediatamente anterior à emissão. Barbosa Ferraz PR, 09 de 08 de 2019 às 15:47:47.

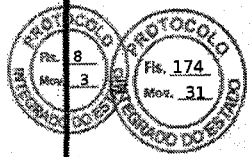
Buscas: Emol. R\$ 2,28 ISS R\$ 0,0684 FUNREJUS R\$0,57 FADEP R\$0,114 -
Certidão: Emol. R\$12,83 ISS R\$ 0,3879 FUNREJUS R\$ 3,2325 FADEP R\$0,8465
- Registros Excedentes: Emol. R\$ 1,14; ISS R\$ 0,0342; FUNREJUS R\$0,285; FADEP R\$0,057 - Selo R\$4,67. TOTAL: R\$ 26,42

Faça consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNB: 08.419-4
e o código de verificação do documento: **03000**
Consulta disponível por 30 dias

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrício em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



LIVRO Nº 001 - REGISTRO GERAL
Cartório de Registro de Imóveis
Douglas Fabrizio - Prada
OFICINA

ANO: 1.982
FICHA: 01

MATRÍCULA - 3.939
16 de março de 1.982
IMÓVEL: Data de Terras nº03, da Quadra nº 17, com a área de 348,00 M2., situada na planta urbana de Pocinho, neste município e comarca, confrontando: "Frente para a Rua 5, medindo 12,00 metros, de um lado com a data nº 04, e de outro lado com a data nº 02, medindo em ambos os lados 29,00 metros, e, aos fundos com a data nº 22, medindo 12,00 metros."
PROPRIETÁRIO: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF. nº 76.492.172/0001-91.
Transc. Ant. nº 10.881 do CRI 1ª. Ofício de comarca de Campo Mourão-PR. Custas: Nihil.

R - 1 - 3.939
17 de março de 1.982
TRANSMITENTE: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF. nº 76.492.172/0001-91, representado por Mário Caparroz e Newton Jacobsen, ports. das Cis RG nºs 9-A-63.672-MT e 630.450-P R.-
ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, entidade jurídica de direito público, insc. no CGC-MF nº 76.950.062/0001-26, representado pelo prefeito municipal Odilio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR.-
ESCRITURA DE COMPRA E VENDA lavrada às fls. 182 e v.º do Liv.º 04, pelo Tabelião de Ourilândia neste município aos 11.03.82. VALOR: CR\$ 10,00 elevado para CR\$ 5.000,00 pelo fisco estadual. CONDIÇÕES: Não há. TI nº 26879264, ex p. pela Ag. de Rendas locais aos 11.03.82. Distribuída sob nº 037/82 em 15.03.82. Custas: CR\$ 4.500,00. Dou Fé.

R - 2 - 3.939
14 de junho de 1.982
DOADOR: Município de Barbosa Ferraz, entidade jurídica de direito público insc. no CGC-MF nº 76 950 062/0001-26, representado por Odilio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR.-
DONATÁRIA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, Entidade pública, insc. no CGC-MF nº 76 592 468/0001-84, representada por Guilherme Lacerda Sobrinho, brasileiro, casado, re-

- continua no verso -

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmasautenticidade o CHS: 08.419-4
e o código de verificação do documento: 70495
Consulta disponível por 30 dias

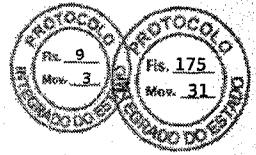


Procuradoria da República
Cass Chel
Módulo Procuradoria nº
2.200.2 de agosto de 2007.
Documento Assinado Digitalmente
MAYARA DE SA FERREIRA
CPF: 06626893998 - 09/08/2019

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrizio em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



sidente e, Curitiba-PR., sendo representado neste ato por Jorge Rocha Moraes, port. da RG nº 831.759-PR, residente nesta Cidade, ESCRITURA DE DOAÇÃO lavrada às fls. 57/58 do Lvº 05, pelo Tabelião de Curitiba n/ município aos 11.06.82, VALOR: - CR\$ 30.000,00 para efeitos fiscais. CONDIÇÕES Não Há. TI nº 278469-3, exp. pela Ag. de Rendas local aos 11.06.82. Distribuída sob nº 069/82 aos 11.06.82. Custas: CR\$ 4.500,00. Dou Fe

AV.03/3.939.

Protocolo nº. 55.134 - Data: 13 de Setembro de 2.013.

INCORPORAÇÃO:

Nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.604, de 15 de Agosto de 2007 e do artigo 10, parágrafo Único, inciso I da Lei Estadual nº 15.466, de 31 de Janeiro de 2007, procedo à presente averbação, para constar que o presente imóvel foi incorporado ao patrimônio do **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ nº 76.418.940/0001-28, com sede na Av. Cândido de Abreu, s/nº, Palácio Iguape, Centro Cívico, em Curitiba-PR, CEP 80.530-000. Não há incidência de ITBI conforme Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2762, expedida aos 11/10/2013 pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz. Ianto do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, b, 17 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Apresentou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida em 05/09/2013 e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 001242013-14001940, expedida em 08/05/2013, ambas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **EMITIDA A DOI. Emis. Não.**

Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2013.

O Oficial Substituto

(Fernando Pereira Moutinho)



FUNARPER

SELO DIGITAL dxUfp.653pv.D8ZDB

Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>

Controle: XY96p.RzVt3

CERTIFICO e dou fé que a presente Certidão, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 3.939 Lv.02 - REGISTRO GERAL, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia e hora imediatamente anterior à emissão. Barbosa Ferraz PR, 09 de 08 de 2019 às 15:48:14.

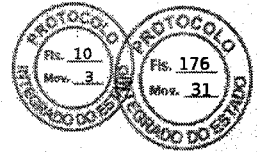
Buscas: Emol. R\$ 2,28 ISS R\$ 0,0684 FUNREJUS R\$0,57 FADEP R\$0,114 -
Certidão: Emol. R\$12,93 ISS R\$ 0,3879 FUNREJUS R\$ 3,2325 FADEP R\$0,6465
- Registros Excedentes: Emol. R\$ 1,14; ISS R\$ 0,0342; FUNREJUS R\$0,285; FADEP R\$0,057 - Selo R\$4,67. TOTAL: R\$ 26,42

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.crt.org.br/confirmAutenticidade o CNS: 08.419-4
e o código de verificação do documento: 7001RS
Consulta disponível por 30 dias

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrício em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



LIVRO Nº 2º - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis

Barbosa Ferraz - Paraná

ANO: 1.982

FICHA: 01

[Handwritten Signature]
OFICIAL

MATRÍCULA - 3.958

16 de março de 1.982

IMÓVEL: Data de Terras nº 22, da Quadra nº 17, com a área de 432,00 M²., situada na planta urbana de Pocinho, neste município e comarca, confrontando: "Frente para a Rua 10, medindo - 12,00 metros, de um lado com as datas nºs. 19, 20 e 21, e de outro lado com as datas nºs 1, 2 e 3, medindo em ambos os lados 36,00 metros, e aos fundos com as datas nºs 4 e 18, medindo 12,00 metros."

PROPRIETÁRIO: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF. nº 76.492.172/0001-91.

Transc. Ant. nº 10.881 do CRI 1º Ofício da comarca de Campo Mourão-PR. Custas: Nihil.

R - 1 - 3.958

17 de março de 1.982

TRANSMITENTE: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR., insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-91, sendo representado por Mário Caparróz e Newton Jacobsen, ports. das RGs nºs 9-A-63.672-MT e 630.450-TR

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, entidade jurídica de direito público com sede nesta Cidade, insc. no CGC-MF nº 76.950.062/0001-26, representado pelo prefeito municipal Odílio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR, - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA Lavrada às fls. 182 do Lvº 04 aos 11.03.82. VALOR CR\$ 10,00 elevado para CR\$ 5.000,00 pelo fisco estadual. CONDIÇÕES: Não há. TI nº 2687926-4, exp. pela Ag. de Rendas local aos 11.03.82. Distribuída sob nº 037/82 do Lvº 01 aos 15.03.82. Custas: CR\$ 4.500,00. Dou Fé. *[Handwritten Signature]*

R - 2 - 3.958

14 de junho de 1.982

DOADOR: Município de Barbosa Ferraz-PR, entidade jurídica de direito público insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-26, representado por Odílio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR. - **DONATÁRIA:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, - entidade pública insc. no CGC-MF nº 76.592.468/0001-84, repre

- continua no verso -

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.419-4
e o código de verificação do documento: 000000V.
Consulta disponível por 90 dias



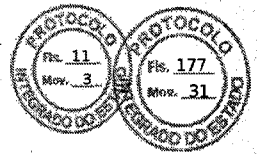
Procuradoria do Registro
Com Chancela
Notária Produzida Nº
2.200.2 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente
MAYARA DE SA FERREIRA
CPF: 06626893998 - 09/08/2019

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrício em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



sentada por Guilherme Lacerda Sobrinho, brasileiro, casado, residente em Curitiba-PR., representado neste ato por Jorge Rocha Moraes, port. da RG nº 831.759-PR.- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO lavrada às fls. 57/58 do Liv 05, pelo Tabelião de Curitiba aos 11.06.82. VALOR: CR\$ 30.000,00 para efeitos fiscais CONDIÇÕES: Não há. TI nº 2784469-0, exp. pela Ag. de Rendas - Local aos 11.06.82. Distribuída sob nº 064/82 aos 11.06.82. - Custas: CR\$ 4.500,00. Dou Fé. *[Signature]*

AV.03/3.958.

Protocolo nº. 55.134 - Data: 13 de Setembro de 2013.

INCORPORAÇÃO:

Nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.604, de 15 de Agosto de 2007 e do artigo 10, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 15.466, de 31 de Janeiro de 2007, procedo à presente averbação, para constar que o presente imóvel foi incorporado ao patrimônio do **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ nº 76.416.940/0001-26, com sede na Av. Candido de Abreu, s/nº, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, em Curitiba-PR, CEP 80.530-000. Não há incidência de ITBI conforme Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2770 expedida aos 11/10/2013 pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz. Isento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, b, 17 da Lei nº 12.216 de 15/07/1996. Apresentou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida em 05/08/2013 e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 001242013-14001940, expedida em 08/05/2013, ambas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. EMTIDA A DOI. Emis. *Nihã*.

Barbosa Ferraz, 11 de Outubro de 2013.

O Oficial Substituto

[Signature] (Fernando Pereira Moufinho)



CERTIFICO e dou fé que a presente Certidão, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 3.958 Liv.02 - REGISTRO GERAL, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia e hora imediatamente anterior à emissão. Barbosa Ferraz PR, 09 de 08 de 2019 às 15:50:54.

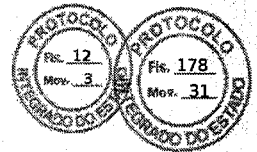
Buscas: Emol. R\$ 2,28 ISS R\$ 0,0684 FUNREJUS R\$0,57 FADEP R\$0,114 - Certidão: Emol. R\$12,93 ISS R\$ 0,3879 FUNREJUS R\$ 3,2325 FADEP R\$0,6465 - Registros Excedentes: Emol. R\$ 1,14; ISS R\$ 0,0342; FUNREJUS R\$0,285; FADEP R\$0,057 - Selo R\$4,67. TOTAL: R\$ 26,42

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cpf.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 04.419-4 e o código de verificação do documento: 06000V. Consulta disponível por 30 dias.

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabricio em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



LIVRO Nº 2º - REGISTRO GERAL
Cartório de Registro de Imóveis
Barbosa Ferraz - Paraná

ANO: 1.982

FICHA: 01

[Handwritten signature]
OFICINA

MATRÍCULA - 3.957

16 de março de 1.982

IMÓVEL: Data de Terras nº 21, da Quadra nº 17, com a área de 322,92 M²., situada na planta urbana de Pocinho, neste município e comarca, confrontando: "Frente para a Rua G, medindo 4,40 metros, de um lado com a data nº 20, medindo 29,00 metros, de outro lado com a Rua B, medindo 10,30 metros, de outro lado com a Rua 10, medindo 22,40 metros, e, aos fundos com a data nº 22, medindo 12,00 metros."

PROPRIETÁRIO: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-91.

Transc. Ant. nº 10.581 do CRI 1º Ofício da comarca de Campo Mourão-PR. Custas Nihil.

R - 1 - 3.957

17 de março de 1.982

TRANSMITENTE: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-91., representado por Mario Caparróz e Newton Jacobsen, port. das RGs nºs 9-A-63.672-MT e 630.450-PR.

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, entidade jurídica de direito público com CGC-MF nº 76.950.062/0001-91, representado pelo prefeito municipal Odílio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR.- **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** levada às fls. 182 e v^o de Lv^o 04, pelo Tabelião de Ourilândia neste município - aos 11.03.82. VALOR: CR\$ 10,00 elevado para CR\$ 5.000,00 pelo fisco estadual. **CONDIÇÕES:** Não Há. TI nº 2687926-4, exp. pela Ag. de Rendas local aos 11.03.82. Distribuída sob nº 037/82 - aos 15.03.82. Custas: CR\$ 4.500,00. Dou Fé. *[Handwritten signature]*

R - 2 - 3.957

14 de junho de 1.982

DOADOR: Município de Barbosa Ferraz-PR, entidade jurídica de direito público com sede nesta Cidade, insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-26, representado por Odílio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR.- **DONATÁRIA:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, entidade pública, insc. no CGC-MF nº 76

- continua no verso -

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarautenticidade o CNS: 06.439-4
e o código de verificação do documento: **INBEN2H**
Consulta disponível por: 30 dias



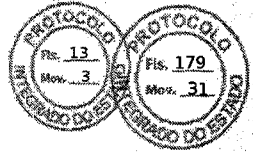
Procuradora de República
Causa Civil
Módulo Provatante nº
7.200-2 de agosto de 2007.

Documento Assinado Digitalmente
MAYARA DE SA FERREIRA
CPF: 06626893998 - 09/08/2019

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrício em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



592 468/0001-84, representada por Guilherme Lacerda Sobrinho, brasileiro, casado, residente em Curitiba-PR., sendo representado neste ato por Jorge Rocha Moraes, port. da RG nº 811.759-PR., residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO lavrada às fls. 57/58 do Lº 04, pelo Tabelião de Curitiba aos 11.06.82. VALOR: R\$ 30.000,00. CONDIÇÕES: Não há. TI nº 27 84469-0, exp. pela Ag. de Rendas Local aos 11.06.82. Distribuída sob nº 064/82 aos 11.06.82. Custas: R\$ 4.500,00. Dou. Pê

AV.03/3.957.

Protocolo nº. 55.134 - Data: 13 de setembro de 2013.

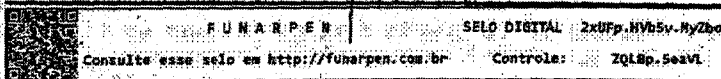
INCORPORAÇÃO:

Nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.604, de 15 de Agosto de 2007 e do artigo 10, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 15.466, de 31 de Janeiro de 2007, procedo à presente averbação, para constar que o presente imóvel foi incorporado ao patrimônio do **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, com sede na Av. Cândido de Abreu, s/nº, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, em Curitiba-PR, CEP 80.530-000. Não há incidência de ITBI conforme Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2769 expedida aos 11/10/2013 pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz. Isento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, b, 17 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Apresentou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida em 05/09/2013 e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 001242013-14001940, expedida em 08/05/2013, ambas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. EMITIDA A DOL. Emis. Nihil.

Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2013.

O Oficial Substituto

(Fernando Pereira Mourinho)



CERTIFICO e dou fé que a presente Certidão, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 3.957/Lv.02 - REGISTRO GERAL, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia e hora imediatamente anterior à emissão. Barbosa Ferraz PR, 09 de 08 de 2019 às 15:50:29.

Buscas: Emol. R\$ 2,28 ISS R\$ 0,0684 FUNREJUS R\$0,57 FADEP R\$0,114 -

Certidão: Emol. R\$12,93 ISS R\$ 0,3879 FUNREJUS R\$ 3,2325 FADEP R\$0,6465

- Registros Excedentes: Emol. R\$ 1,14; ISS R\$ 0,0342; FUNREJUS R\$0,285;

FADEP R\$0,057 - Selo R\$4,67. TOTAL: R\$ 26,42

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmautenticidade o CNS: 08.419-4 e o código de verificação do documento: **98888888**
Consulta disponível por 30 dias

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrício em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.

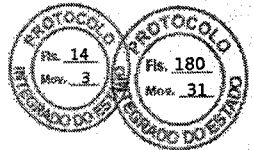
LIVRO Nº 14 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis
Douglas Ferraz - Paraná

OFICIAL

ANO: 1.982

FICHA: 01



MATRICULA - 3.956

16 de março de 1.982

IMÓVEL: Data de Terras nº 20, da Quadra nº 17, com a área de 348,00 M2., situada na planta urbana dos Pocinho, neste município e comarca, confrontando: "Frente para a Rua 6, medindo 22,00 metros, de um lado com a data nº 19, e de outro lado c/ a data nº 21, medindo em ambos os lados 29,00 metros, e aos fundos com a data nº 22, medindo 12,00 metros."

PROPRIETÁRIO: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-91.

Transc. Ant. nº 10.881 do CRI 1º Ofício da comarca de Campo Mourão-PR. Custas: Nihil.

R - 1 - 3.956

17 de março de 1.982

TRANSMITENTE: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-91, representado por Mário Caparróz e Newton Jacobsen, ports. das RGs nºs. 9-A-63.672-MT. e 630450-PR;

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, entidade jurídica de direito público, insc. no CGC-MF nº 76.950.062/0001-26, representado pelo prefeito municipal Odílio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR.- ESCRITURA DE COMPRA E VENDA lavrada às fls 182 e vº do Lvº 04 pelo Tabelião de Ourifândia neste município aos 11.03.82. VALOR: CR\$ 10,00 elevada para CR\$ 5.000,00 pelo fisco estadual. CONDIÇÕES: Não Há. TI nº 2687926-4, exp. pela Ag. de Rendas local aos 11.03.82. Distribuída sob nº 037/82 - aos 15.03.82. Custas: CR\$ 4.500,00. Dou Fº.

R - 2 - 3.956

14 de junho de 1.982

DOADOR: Município de Barbosa Ferraz, entidade jurídica de direito público insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-26, representado por Odílio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR.- **DONATÁRIA:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, Entidade Pública. insc. no CGC-MF nº 76.592.468/0001-84, representada por Guilherme Lacerda Sobrinh, brasileiro, casado, re

- continua no verso -

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarautenticidade o CNS: 00.419-4
e o código de verificação do documento: 4100PH
Consulta disponível por 30 dias



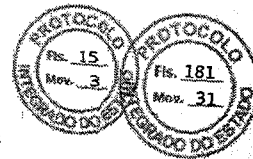
Presidência da República
Cart. Civil
Módulo Provisório nº
2.280.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MAYARA DE SA FERREIRA
CPF: 06626893998 - 09/08/2019

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabricio em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



sidente em Curitiba-PR., representado por Jorge Rocha Marais, port. de RG nº 831.759-PR., residente nesta Cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO lavrada às fls. 57/58 do Lw 05 pelo Tabelião de Ourilândia n/ município aos 11.06.82. VALOR: CR\$ 30.000,00 para efeitos fiscais. CONDIÇÕES: Não Há. TI nº 278469*0,- exp. pela Ag. de Rendas local aos 11.06.82. Distribuída sob nº 064/82 aos 11.06.82. Custas: CR\$ 4.500,00. Dou Fe *[assinatura]*

AV.03/3.956.

Protocolo nº. 55.134 - Data: 13 de Setembro de 2013.

INCORPORAÇÃO:

Nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.604, de 15 de Agosto de 2007 e do artigo 10, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 15.466, de 31 de Janeiro de 2007, procedo à presente averbação, para constar que o presente imóvel foi incorporado ao patrimônio do **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, com sede na Av. Candido de Abreu, s/nº, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, em Curitiba-PR, CEP 80.530-000. Não há incidência de ITBI conforme Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2768 expedida aos 11/10/2013 pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz. Isento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, b, 17 da Lei nº 12.216 de 15/07/1996. Apresentou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida em 05/09/2013 e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 001242013-14001940, expedida em 08/05/2013, ambas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. EMITIDA A DOI. Emis. Nihil.

Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2013.

O Oficial Substituto

[assinatura] (Fernando Pereira Mourinho)



CERTIFICO e dou fé que a presente Certidão, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 3.956 L.v.02 - REGISTRO GERAL, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia e hora imediatamente anterior à emissão. Barbosa Ferraz PR, 09 de 08 de 2019 às 15:49:26.

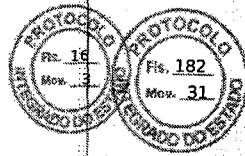
Buscas: Emol. R\$ 2,28 ISS R\$ 0,0684 FUNREJUS R\$0,57 FADEP R\$0,114 - Certidão: Emol. R\$12,99 ISS R\$ 0,3879 FUNREJUS R\$ 3,2325 FADEP R\$0,6465 - Registros Excedentes: Emol. R\$ 1,14; ISS R\$ 0,0342; FUNREJUS R\$0,285; FADEP R\$0,057 - Selo R\$4,67. TOTAL: R\$ 26,42

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.crf.org.br/confirma/autenticidade o CNJ: 08.413-4 e o código de verificação do documento: 4100704. Consulta disponível por 30 dias.

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabricio em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



PRO No "2" - REGISTRO GERAL

ANO: 1.982

Cidade do Registro de Imóveis

Barbosa Ferraz - Paraná
[Signature]
OFICIAL

FICHA: 01

MATRÍCULA - 3.955
 16 de março de 1.982
IMÓVEL: Data de Terras nº 19 da Quadra nº 17, com a área de 348,00 M2., situada na planta urbana de Pocinho, neste município e comarca, confrontando: "Frente para a Rua 6, medindo 12,00 metros, de um lado com a dta nº 20, e de outro lado com a data nº 18, medindo em ambos os lados 29,00 metros, e, aos fundos com a data nº 22, medindo 12,00 metros."
PROPRIETÁRIO: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF, nº 76.492.172/0001-91
 Transc. Ant. nº 10.881 do CRI 1º Ofício da comarca de Campo Mourão-PR. Custas: Nihil.

R - 1 - 3.955
 17 de março de 1.982
TRANSNITENTE: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF, nº 76.492.172/0001-91, representado por Mário Caparróz e Newton Jacobsen, ports. das RGe nºs. 9-A-63.672-MT e 630.450-PR.
ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, entidade jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, insc. no CGC-MF nº 76.950.062/0001-26, representado pelo prefeito municipal Odílio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR.- ESCRITURA DE COMPRA E VENDA lavrada às fls. 182 e vº do Lvº 04, pelo Tabelião de Curitiba neste município aos 11.03.82. VALOR: CR\$ 10,00 elevado para CR\$ 5.000,00 pelo Fisco estadual. CONDIÇÕES: Naç. Há: TI nº 2687926-4, exp. pela Ag. de Rendas local aos 11.03.82. Distribuída sob nº 037782 do Lvº 01 aos 15.03.82. Custas:- CR\$ 4.500,00. Dou. Fº. *[Signature]*

R - 2 - 3.955
 14 de junho de 1.982
DOADOR: Município de Barbosa Ferraz-PR, entidade jurídica de direito público, insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-26, representada por Odílio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR.- DONATÁRIA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, entidade pública, insc. no CGC-MF nº 76.592.468/0001-84, re -

- continua no verso -

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.419-4
 e o código de verificação do documento: 00028
 Consulta disponível por 30 dias

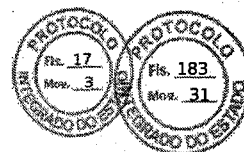


Presidência da República
 Casa Civil
 Diretoria de Registro nº
 2.292 de agosto de 2004
 Documento Assinado Digitalmente
MAYARA DE SA FERREIRA
 CPF: 06626893998 - 09/08/2019

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrício em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



presentada por Guilherme Lacerda Sobrinho, brasileiro, casado residente em Curitiba-PR., neste ato representado por Jorge - Rocha Moraes, port. da RG nº 831.759-PR, residente neste município. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO lavrada às fls. 57/58 do - Livr 05, pelo Tabelião da Ourilândia aos 11.06.82. VALOR: R\$ 30.000,00 pelo efeitos fiscais. CONDIÇÕES: Não há. TI nº 2784-469-0, exp. pela Ag. e Rendas local em 11.06.82. Distribuída sob nº 064-82 aos 11.06.82. Custas: CR\$ 4.500,00. Dou F.

AV.03/3.955.

Protocolo nº. 55.134 - Data: 13 de Setembro de 2013.

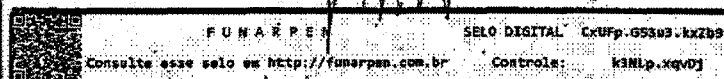
INCORPORAÇÃO:

Nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.604, de 15 de Agosto de 2007 e do artigo 10, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 15.466, de 31 de Janeiro de 2007, procedo à presente averbação, para constar que o presente imóvel foi incorporado ao patrimônio do **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, com sede na Av. Cândido de Abreu, s/nº, Palácio Iguazu, Centro Cívico, em Curitiba-PR, CEP 80.530-000. Não há incidência de ITBI conforme Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2767 expedida aos 11/10/2013 pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz. Isento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, b, 17 da Lei nº 12.218 de 15/07/1998. Apresentou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida em 05/09/2013 e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 001242013-14001940, expedida em 06/05/2013, ambas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. EMITIDA A DOL. Emis. Nª 17.

Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2013.

O Oficial Substituto

(Fernando Pereira Moutinho)



CERTIFICADO e dou fé que a presente Certidão, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 3.955-Liv.02 - REGISTRO GERAL, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia e hora imediatamente anterior à emissão. Barbosa Ferraz PR, 09 de 08 de 2019 às 15:49:03.

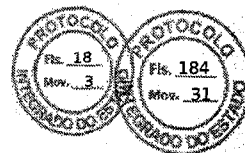
Buscas: Emol. R\$ 2,28 ISS R\$ 0,0684 FUNREJUS R\$0,57 FADEP R\$0,114 - Certidão: Emol. R\$12,93 ISS R\$ 0,3879 FUNREJUS R\$ 3,2325 FADEP R\$0,6465 - Registros Excedentes: Emol. R\$ 1,14; ISS R\$ 0,0342; FUNREJUS R\$0,285; FADEP R\$0,057 - Selo R\$4,67. TOTAL: R\$ 26,42

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.tri.org.br/confirmarAutenticidade o CNPJ: 08.419-4
e o código de verificação do documento: G55103
Consulta disponível por 30 dias

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrício em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



ANO: 1.982

FICHA: 01

REGISTRO GERAL
MAYARA DE SA FERREIRA
OFICIAL

MATRÍCULA - 3.954
16 de março de 1.982
IMÓVEL: Data de Terras nº 18, da Quadra nº 17, com a área de 420,00 M2., situada na planta urbana de Pocinho, neste município e comarca, confrontando. "Frente para a Rua 6, medindo 12,00 metros, de um lado com as datas nºs 19 e 22, e de outro lado com a data nº 17, medindo em ambos os lados 35,00 metros e aos fundos com a data nº 04, medindo 12,00 metros."
PROPRIETÁRIO: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF. nº 76.492.172/0001-91.
Transc. Ant. nº 10.881 do CRI 1ª Ofício da comarca de Campo Mourão-PR. Custas: Nihil.

R - 1 - 3.954
17 de março de 1.982
TRANSMITENTE: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF. nº 76.492.172/0001-91, representado por Mário Caparróz e Newton Jacobson, port. das RGs nºs 9-A-63.672-MT e 630.450-PR.-
ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, entidade jurídica de direito público com CGC-MF nº 76.950.062/0001-26, representado pelo prefeito municipal Odílio Balbinotti, port. da RGNº 384.514-PR.-
ESCRITURA DE COMPRA E VENDA lavrada às fls. 132-do Lvº 04, pelo Tabelião de Ourilândia, neste município aos 11.03.82. VALOR: CR\$ 10,00 elevado para CR\$ 5.000,00 pelo fásco estadual. CONDIÇÕES: Não Há. TI nº 2687926-4, exp. pela Ag de Rend. local aos 11.03.82. Distribuída sob nº 037/82 do Lvº 01 aos 15.03.82. Custas: CR\$ 4.500,00. Dou Fé.

R - 2 - 3.954
14 de junho de 1.982
DOADOR: Município de Barbosa Ferraz-PR, entidade jurídica de direito público insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-26, representado por Odílio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR. DONA TÁRIA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEFAR, entidade pública, insc. no CGC-MF nº 76.592.468/0001-84, representada por Guilherme Laceda Sobrinho, brasileiro, casado,

- continua no verso -

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNP: 08.419-4 e o código de verificação do documento: MF2285
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Módulo de Registro nº 2.202 de agosto de 2006
Documento Assinado Digitalmente
MAYARA DE SA FERREIRA
CPF: 06626893998 - 09/08/2019

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrício em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Polo em: 24/11/2021 10:18.



residente em Curitiba-PR., representado neste ato por Jorge-- Rocha Moraes, port. da RG nº 831759-PR., residente nesta Cida de.- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO lavrada às fls. 57/58 do Lv2 05 pelo Tabelião de Ourilândia n/ município aos 11.06.82. VALOR: CR\$ 30.000,00 para efeitos fiscais. CONDIÇÕES: Não Há. TI. nº 278469-0, exp. pela Ag. de Rendas local em 11.06.82. Distribuída sob nº 064/82 aos 11.06.82. Custas: CR\$ 4.500,00. Dou Fe. *[Assinatura]*

AV.03/3.954

Protocolo nº. 55.134 - Data: 13 de Setembro de 2013.

INCORPORAÇÃO:

Nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.604, de 15 de Agosto de 2007 e do artigo 10, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 15.466, de 31 de Janeiro de 2007, procedo à presente averbação, para constar que o presente imóvel foi incorporado ao patrimônio do **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, com sede na Av. Candido de Abreu, s/nº, Palácio Iguape, Centro Cívico, em Curitiba-PR, CEP 80.530-000. Não há incidência de ITBI conforme Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2766 expedida aos 11/10/2013 pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz. Isento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, b, 17 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Apresentou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida em 05/09/2013 e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 001242013-14001940, expedida em 08/05/2013, ambas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. EMITIDA A DOL. Emis. N/A.

Barbosa Ferraz, 11 de outubro de 2013.

O Oficial Substituto

[Assinatura] (Fernando Pereira Mouinho)



FUNARPEP SELO DIGITAL C60Fp.65303.TAZbd
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> Controle: TGKlp.xq5Qz

CERTIFICO e dou fé que a presente Certidão, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 3.954 Lv.02 - REGISTRO GERAL, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia e hora imediatamente anterior à emissão. Barbosa Ferraz PR, 09 de 08 de 2019 às 15:48:37.

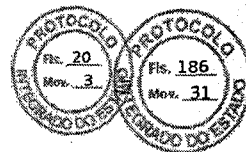
Buscas: Emol. R\$ 2,28 ISS R\$ 0,0684 FUNREJUS R\$0,57 FADEP R\$0,114 -
Certidão: Emol. R\$12,93 ISS R\$ 0,3879 FUNREJUS R\$ 3,2325 FADEP R\$0,6465
- Registros Excedentes: Emol. R\$ 1,14; ISS R\$ 0,0342; FUNREJUS R\$0,285;
FADEP R\$0,057 - Selo R\$4,67. TOTAL: R\$ 26,42

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ccl.org.br/confirmautenticidade o CNS: 08.419-4 e o código de verificação do documento: **M85286**
Consulta disponível por 30 dias

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrício em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



LIVRO Nº 3 - REGISTRO GERAL

ANO: 1.982

Carterio de Reg. Tra. e Indaga.

FICHA: 01

[Handwritten signature]
OFICIAL

MATRÍCULA - 3.940.

16 de março de 1.982

IMÓVEL: Data de Terras nº 04, da Quadra nº 17, com a área de 420,00 M²., situada na planta urbana de Pocinho, neste município e comarca, confrontando: "Frente para a Rua 5, medindo 12,00 metros, de um lado com a data nº 05, e de outro lado com as datas nºs 03 e 22, medindo em ambos os lados 35,00 metros, e aos fundos com a data nº 18, medindo 12,00 metros."

PROPRIETÁRIO: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR., insc no CGC-MF sob nº 76.492.172/0001-91.

Transc. Ant. nº 10.881 do CRI 1º Ofício da comarca de Campo Mourão-PR. Custas: Nihil.

R - 1 - 3.940

17 de março de 1.982

TRANSMITENTE: Banco do Estado do Paraná S/A, estabelecimento de crédito bancário com sede em Curitiba-PR, insc. no CGC-MF nº 76.492.172/0001-91, representado por Mário Caperróz e Newton Jacobsen, ports. das Cis RG nºs 9-A-63.672-MT e 630450-PR

ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, entidade jurídica de Direito Público, insc. no CGC-MF nº 76.950.062/0001-26, representada pelo prefeito municipal Odílio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR.- ESCRITURA DE COMPRA E VENDA lavrada às fls 182 e vº do Lvº 04, pelo Tabelião de Ourilândia aos 11.03.82.

VALOR: CR\$ 10,00 elevado para CR\$ 5.000,00 pelo fisco estadual. **CONDIÇÕES:** Não Há. TI nº 2687926-4, exp. pela Ag. de Rendas local aos 11.03.82. Distribuída sob nº 037/82 aos 15.03.82. Custas: CR\$ 4.500,00. Dou Fé. *[Handwritten signature]*

R - 2 - 3.940

14 de junho de 1.982

DOADOR: Município de Barbosa Ferraz-PR, entidade jurídica de direito público, insc. no CGC-MF nº 76.950.062/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal Odílio Balbinotti, port. da RG nº 384.514-PR.- **DONATÁRIA:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, entidade pública, insc. no CGC-MF nº 76.592.468/0001-84, representada por Guilherme Lacerda Sobrinho-

- continua no verso -

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cnti.org.br/confirmarautenticidade o CNS: 08.419-4 e o código de verificação do documento: **NEZ021**.
Consulta disponível por 30 dias



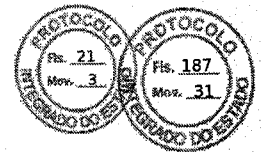
Presidência da República
Com. Civil
Módulo Provedor de ID
2.200 2 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente
MAYARA DE SA FERREIRA
CPF: 06626893998 - 09/08/2019

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabricio em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.



brasileiro, casado, residente em Curitiba-PR., sendo representado neste ato por Jorge Rocha Marais, port. da RG nº 831859-PR.- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO lavrada as fls. 57/58 do Liv. 05, pelo Tabelião de Ourilandia, n/ município aos 11.06.82. - VALOR: R\$ 30.000,00 para efeitos fiscais. CONDIÇÕES: Não há TI nº 278/69-0, exp. pela Ag. de Rendas local aos 11.06.82.- Distribuída sob nº 06/82 aos 11.06.86. Custas: R\$ 4.500,00.- Dou Fé. *[Assinatura]*

AV.03/3.940.

Protocolo nº. 55.134 - Data: 13 de Setembro de 2013.

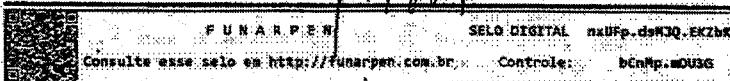
INCORPORAÇÃO:

Nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.604, de 15 de Agosto de 2007 e do artigo 10, parágrafo único, inciso I da Lei Estadual nº 15.466, de 31 de Janeiro de 2007, procedo à presente averbação, para constar que o presente imóvel foi incorporado ao patrimônio do **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, com sede na Av. Cândido de Abreu, s/nº, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, em Curitiba-PR, CEP 80.530-000. Não há incidência de ITBI conforme Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2763, expedida aos 11/10/2013, pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz. Isento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, b, 17 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Apresentou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida em 05/08/2013 e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 001242013-14001940, expedida em 08/05/2013, ambas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **EMITIDA A DOL. Emis. N/A.**

Barbosa Ferraz, 11 de Outubro de 2013.

O Oficial Substituto

[Assinatura] (Fernando Pereira Mouinho)



CERTIFICO e dou fé que a presente Certidão, foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 3.940 Lv.02 - REGISTRO GERAL, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia e hora imediatamente anterior à emissão: Barbosa Ferraz PR, 09 de 08 de 2019 às 15:51:20.

Buscas: Emol. R\$ 2,28 ISS R\$ 0,0684 FUNREJUS R\$0,57 FADEP R\$0,114 - Certidão: Emol. R\$12,93 ISS R\$ 0,3879 FUNREJUS R\$ 3,2325 FADEP R\$0,6465 - Registros Excedentes: Emol. R\$ 1,14; ISS R\$ 0,0342; FUNREJUS R\$0,285; FADEP R\$0,057 - Selo R\$4,67. TOTAL: R\$ 26,42.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.ctli.org.br/confirmarautenticidade o CNPJ 06.416-4 e o código de verificação do documento: NFB021
Consulta disponível por 30 dias.

Scanned by CamScanner

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Douglas Fabrício em: 13/08/2019 17:48.

Inserido ao protocolo 15.965.096-0 por: Carolina Zanin Pollo em: 24/11/2021 10:18.

MENSAGEM Nº 208/2021

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

Segue para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que objetiva efetuar a doação, ao município de Barbosa Ferraz, de imóvel localizado na Rua Cinco, sem número – Distrito Pocinho, Barbosa Ferraz, registrado sob as matrículas nº 3.937 a 3.940 e 3.954 a 3.958 no Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz, com área de 3.334,92m².

A proposta atende ao interesse público eis que o imóvel a ser doado será destinado, à prestação de Serviços Públicos Municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Por fim, o presente Projeto justifica-se em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade do Estado, conforme o art. 10 da Constituição Estadual do Paraná.

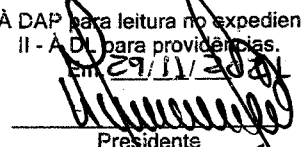
Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente
CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 15.965.096-0

I - À DAP para leitura no expediente.
II - À DL para providências.
em 29/11/2021

Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2115/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 29 de novembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 706/2021** - Mensagem nº 208/2021.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2021, às 17:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2115** e o código CRC **1D6A3C8B2A1F6DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2116/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2021, às 17:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2116** e o código CRC **1B6B3F8C2B1D6AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1334/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 29/11/2021, às 17:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1334** e o código CRC **1F6C3B8B2C1A6BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 596/2021

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI 706, DE 2021

Autor: Poder Executivo

Autoriza do Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Barbosa Ferraz.

PARECER FAVORÁVEL. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.
Doação de imóvel, possibilidade na forma do Artigos 10 e 65 da Constituição Estadual.

O Projeto de Lei em questão autoriza a doação de imóvel ao Município de Barbosa Ferraz, com 3.334,92 m², destinado à prestação de serviços públicos municipais, gravado com cláusula de inalienabilidade.

A Constituição Estadual, no artigo 10, dispõe:

“Art. 10 Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Parágrafo único. A alienação, a título oneroso, de bens imóveis do Estado dependerá de autorização prévia da Assembleia Legislativa e será precedida de concorrência pública, a qual será dispensada quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas neste artigo, ou para fins de assentamentos de caráter social.”

A iniciativa é privativa do Poder Executivo, neste caso, conforme prescreve o art. 65 da Constituição Estadual.

Dessa forma, constitucional a pretensão do Poder Executivo. Presentes os pressupostos constitucionais e legais para a aprovação da matéria nesta Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria está adequada aos pressupostos da Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, e da Lei Complementar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Estadual nº 176, de 2014, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis.

Diante do exposto, a Relatora apresenta PARECER FAVORÁVEL à constitucionalidade, legalidade e adequação regimental do Projeto de Lei nº 706, de 2021.

Curitiba, 30 de novembro de 2021.

Deputado NELSON JUSTUS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Deputada **MARIA VICTORIA**

RELATORA



DEPUTADA MARIA VICTÓRIA

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2021, às 15:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **596** e o código CRC **1B6F3A8E2C9D8CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2231/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 706/2021, de autoria do Poder Executivo, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 30 de novembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 30 de novembro de 2021

Rafael Cardoso
Mat. 16.988



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2021, às 19:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2231** e o código CRC **1A6A3D8E3B1A0CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1422/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2021, às 19:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1422** e o código CRC **1C6F3E8E3B1A0DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 639/2021

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra

PROJETO DE LEI Nº 706/2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Mensagem nº 208/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

Relatoria: DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

1. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do Poder Executivo via mensagem nº 208/2021, autuado sob o nº 706/2021, tem por escopo efetuar a Doação, dispensada a licitação, ao município de Barbosa Ferraz, de imóvel localizado na Rua Cinco, sem número — Distrito Pocinho, Barbosa Ferraz, registrado sob as matrículas nº 3.937 a 3.940 e 3.954 a 3.958 no Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz, com área de 3.334,92m².

A proposição tramitou na Comissão de Constituição e Justiça recebendo parecer favorável, vindo agora para análise na Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

2. FUNDAMETAÇÃO

Nos termos do art.46 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação têm por competência:

Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.

Cumprido esclarecer que a comissão não é impeditiva de prosseguimento, apenas deliberativa quanto a eficácia das normas constantes nas proposições relativas a obras públicas no nosso Estado, sem se ater ao mérito da questão e incapaz de obstar o prosseguimento do projeto de lei ao plenário da casa, independente do mérito do parecer aqui exarado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Na esfera Federal, a proposição legislativa que pretende a doação ou cessão de bem imóvel do patrimônio estadual para o município de São Pedro do Paraná deve observar os requisitos para a alienação que constam no art.17 da Lei Federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações):

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;” (grifei)

O que corrobora com as exigências federais, o art.10 da Constituição do Estado do Paraná:

“Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Parágrafo único. A alienação, a título oneroso, de bens imóveis do Estado dependerá de autorização prévia da Assembleia Legislativa e será precedida de concorrência pública, a qual será dispensada quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas neste artigo, ou para fins de assentamentos de caráter social.” (grifei)

Mesma orientação vem prevista no art.6º da Lei Estadual n. 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná:

Art. 6º. A alienação de bens da Administração Pública Estadual subordina-se à:

I – existência de interesse público devidamente justificado;

II – prévia avaliação, visando à definição do preço mínimo;

III – autorização legislativa para os bens imóveis, bem como para bens móveis quando envolver alienação de controle societário de economia mista e empresa pública;

IV – licitação na modalidade de concorrência ou leilão público, desde que realizado por leiloeiro oficial ou servidor designado pela Administração.

§ 1º. A dação em pagamento pode ser utilizada pela Administração quando motivada a vantagem ao interesse público.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

§ 2º. Na doação com encargo devem constar, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.

§ 3º. Na hipótese do § 2º, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações devem ser garantidas por hipoteca em segundo grau.

§ 4º. No ato de doação previsto no §2º deve ser imposta condição definindo que, cessadas as razões que a justificaram, os bens devem reverter ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 5º. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de doação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I – avaliação dos bens alienáveis;

II – comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

III – adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão. (grifei)

E com base nestes dispositivos, são requisitos indispensáveis à alienação de bem imóvel público:

1. justificativa do interesse público;
2. prévia avaliação;
3. autorização legislativa;
4. dispensa de procedimento licitatório;
5. legitimidade do beneficiário;

Neste íterim, verifica-se que na proposição legislativa estão presentes apenas alguns dos documentos acima elencados, faltando o procedimento licitatório ou sua dispensa e o laudo de avaliação do imóvel.

Cumprido salientar que, desde que integro esta d. Comissão, vem sendo solicitado ao Poder Executivo que os projetos de lei de alienação de bem público estadual venham acompanhados dos documentos imprescindíveis para sua real análise e fiscalização.

Entretanto, por se tratar de obrigação legal imposta ao donatário, a esta comissão cabe apenas ressaltar a necessidade de cumprimento de tais imperativos legais, razão pela qual, a aprovação do presente projeto se dá condicionada ao cumprimento dos requisitos legais. Por fim, cumpridos os demais requisitos da lei, com previsão de encargo e a respectiva reversão do bem ao patrimônio estadual, o parecer é pela **APROVAÇÃO**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

E no que concerne à técnica legislativa, o projeto de lei está de acordo com os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, em âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

3. CONCLUSÃO

Diante do Exposto, com a ressalva da necessidade de cumprimento dos dispositivos legais que regem a doação ou cessão gratuita de imóveis públicos, cito: anexação de matrícula atualizada do imóvel, sua avaliação prévia e procedimento licitatório ou sua dispensa, justificado o interesse público e a legitimidade do beneficiário, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da presente proposição legislativa.

Sessão de Deliberação Remota ALEP, 06 de dezembro de 2021.

Assinado Digitalmente

Deputado LUIZ FERNANDO GUERRA

RELATOR



DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Documento assinado eletronicamente em 03/12/2021, às 16:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **639** e o código CRC **1A6C3D8B5E6B0AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2432/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 706/2021, de autoria do Poder Executivo, recebeu parecer favorável na Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. O parecer foi aprovado na reunião do dia 6 de dezembro de 2021.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 6 de dezembro de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988



RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 06/12/2021, às 19:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2432** e o código CRC **1E6B3F8C8C2B8FB**